

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO AEROPORTUÁRIO CELEBRADO ENTRE A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 345.826).

A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA,

pessoa jurídica de direito privado, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília -Presidente Juscelino Kubitscheck, Área Especial s/n, Parte B, Lago Sul, Brasília-DF, 15.559.082/0001-86, doravante denominada INFRAMÉRICA, neste ato representada por seus Diretores, Daniel Marcos Ketchibachian, portador do DNI 29.478.344N, inscrito no RNE n. V906339-R e CPF 703.653.721-37, e Mariano Andrés Mobilia Santi, Passaporte 22.625146, inscrito no REN n. V889286-3 e CPF 703.60().791-56, e. de outra parte, o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede no SEPN, Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Rui Moreira de Oliveira, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça, Brasília-DF, CNPJ 00.531.954/0001-20, doravante denominado TJDFT, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Getúlio Vargas de Moraes Oliveira, RG 2948021 SSP/DF e CPF 170.793.576-91, pelo Corregedor de Justiça, Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, RG 127307 SSP/DF e CPF 246.490.906-87, RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário firmado em 3 de junho de 2014, observado o contido, no que couber, na Lei 8.666/93, e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUS: JLA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) inclu'r, com a expressa concordância da INFRAMÉRICA e do CNJ, o TJDFT no Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário acima especificado, na qualidade de cessionário, tendo em vista ser este órgão o ocupante do espaço aeroportuário originariamente cedido ao CNJ;

rimeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área – INFRAMÉRICA – CNJ - TJDF1

1/2

- b) transferir integralmente e sem ressalvas, ao TJDFT, os direitos e obrigações pertinentes ao Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário firmado em 3 de junho de 2014 entre a INFRAMÉRICA e o TJDFT; e
- c) Conferir ao CNJ, no Termo de Cessão de Uso referido nesta Cláusula, a posição jurídica de parte INTERVENIENTE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, de acordo com o que autoriza o art. 4° da Lei 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 05 de janeuro

de 2015.

Pela INFRAMÉRICA

Pelo TJDFT

Daniel Marcos/Ketchibachian INFRAMÉRICA Concessionária do Aeronorto de Brasília, S.A.

Mariano Andrés Mobilia Santi INFRAMÉRICA Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.

Desembargador Getúlio de Moraes Oliveira Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Desembargadar/Romei Corregedor de Justiça do Distrito

Federal

Pelo CN.

Rui Moreira de Diretor-Geral do Conselho

Nacional de Justica